



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.

Ofício FMF/DCO/021/2019.

**Ref: NÃO REALIZAÇÃO DE PARTIDA POR AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA -
CAMPEONATO MINEIRO 2019 - SUB-15 - 2ª DIVISÃO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando o teor da súmula do jogo Tupynambás Futebol Clube x Santarritense Futebol Clube, do dia 21.09.19 e válido pela 13ª rodada do Campeonato Mineiro 2019 - Sub-15 - 2ª Divisão, na qual o árbitro justificou a não realização da partida por ausência de ambulância:

“informo que ao chegar ao estadio Mario Heleno para a partida envolvendo as equipes citada acima, o trio de arbitragem foi informado no vestiário, pelo coordenador da equipe do Tupinambás fc que não haveria jogo devido a ambulância designada para atendimento no estadio ter sido interceptada nas adjacências do estadio, para atender um morador local, que havia se acidentado nas proximidades e sem previsão para liberar a ambulância, informamos o coordenador que o trio de Arbitragem teria que seguir os procedimentos necessário em conformidade com o regulamento para a não realização da partida, inclusive o horário, fomos informado do ocorrido as 8:27 da manhã, partida programada para as 9:00h, cumprimos o protocolo e adentramos no campo de jogo para dar inicio a partida quando fomos interrogado por um dirigente da equipe do santarritense fc, em relação a ambulância o mesmo disse que seguiria o que estava escrito no regulamento, dizendo a seguinte frase, no meu campo eu perdi o jogo por wo porque não consegui resolver um imprevisto com ambulância no prazo de 30 minutos, que é a nossa tolerância então nossa equipe vai seguir o regulamento. as 8:58 solicitei a presença dos capitães das equipes e reporte a informação da tal situação para ambos. as 9:20h o coordenador da equipe do Tupinambás fc dirigiu-se até o trio de



árbitragem que estava posicionado e nos relatou que a ambulância chegaria em 10 minutos, quando um dirigente do santarritense fc nos perguntou se tínhamos uma resposta em relação a ambulância; reportei ao mesmo a seguinte informação, fomos informado pelo coordenador da equipe local Tupinambás que a ambulância chegara em 10 minutos ao estádio, o mesmo nos disse professor iremos acompanhar o regulamento, as 9:30h minutos o coordenador da equipe do Tupinambás dirigiu-se até o trio de arbitragem novamente e disse a ambulância chega em 10 minutos, um dirigente do santarritense nos disse professor o tempo estourou. as 9:30 h solicitei a presença dos capitães novamente e informei aos mesmos que a partida seria encerrada devido a ambulância não ter chegado em tempo hábil, a equipe visitante havia nos informado que cumpriria o regulamento, o trio de arbitragem em conformidade com o regulamento escrito não poderia assumir qualquer tipo de imprevistos que não estivesse documentado e conforme o regulamento, informo a ambos que a partida está encerrada, a equipe do santarritense que já estava planejando ir para o vestiário foram imediatamente. a ambulância chegou na portaria do estádio as 09:37 minutos junto com o coordenador da equipe do Tupinambás que tentou de todas as formas nos responsabilizar da tal situação, seguindo o trio de arbitragem na saída do campo até o vestiário proferindo as seguintes palavras: vocês estão nos prejudicando é culpa suas, vocês não tem coração. informei ao mesmo que o trio de arbitragem estava cumprindo um regulamento e que não encerramos a partida no momento em que o mesmo coordenador no vestiário da Arbitragem dizia que a partida não seria realizada, ficamos sensibilizados sim, devido um fato triste ter ocorrido para este imprevisto, a vida em primeiro lugar, mas por trás de todo ocorrido existe um planejamento e um regulamento que temos que seguir e tem pessoas competentes para avaliar e tomar as decisões cabíveis.”.

Considerando, nos termos do art. 28 do Regulamento Específico da Competição (REC), obrigação do clube mandante em manter, no local da partida, até o seu final, ambulância contendo os equipamentos necessários para atendimento de emergência;

considerando a regra dos art. 29 do REC que prevê:

“Art. 29 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.



Federação Mineira de Futebol

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

RESOLVE

Declarar o Santarritense Futebol Clube vencedor do citado jogo pelo placar de 1x0 (um a zero), com as devidas consequências na tabela de classificação.

Encaminhar o presente ao egrégio TJD e aos clubes.

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA

Diretoria de Competições